



Sessão de 21/02/2017

ORDEM DO DIA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2017 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

01 TC-001498/026/13

Interessado(s): Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM/SP.

Responsável(is): José Tadeu Rodrigues Penteadó e Alexandre Modonezi de Andrade (Superintendentes).

Exercício: 2013. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 17-12-14.

Advogado(s): Breno Maldi Anastácio (OAB/SP nº 335.556) e outros.

Acompanha(m): TC-001498/126/13.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVA.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

02 TC-038308/026/15

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Contratada: Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura - FAPETEC.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Márcio Luís França Gomes (Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação).

Objeto: Prestação de serviços de qualificação profissional para consecução das atividades do Programa Via Rápida.



Em Julgamento: Licitação – Pregão. Contrato celebrado em 20-10-15. Valor- R\$25.500.000,00. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada (s) no D.O.E de 09-12-15. Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA. VISTA DEFERIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

03 TC-000254/010/16

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino da Região de Limeira.

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Rio Claro.

Responsável(is): Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Secretário de Estado da Educação), José Roberto Varussa (Dirigente Regional de Ensino) e Palmínio Altimari Filho (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 23-08-16 e 12-11-16.

Exercício: 2015.

Valor: R\$3.554.173,47.

Advogado(s): José Cesar Pedro (OAB/SP nº 90.238).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

04 TC-011330/026/16

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Órgão(s) Público(s): Prefeitura Municipal de Taquarituba.

Responsável(is): José Milton Dallari Soares (Diretor Presidente) e Miderson Zanella Milléo (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 09-06-16.

Exercício: 2014.

Valor: R\$11.454.333,83.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcos



Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.
Resultado: REGULAR.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

05 TC-016739/026/11

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETPS.
Contratada: BBKO Consulting S/A.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Laura Margarida Josefina Laganá (Diretora Superintendente).
Objeto: Fornecimento de licenças permanentes de uso do software aplicativo Microsoft Dynamics AX & CRM e respectiva manutenção.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (originário da Ata de Registro de Preços nº 161-A-2010). Contrato celebrado em 26-04-11. Valor – R\$2.793.439,01.
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 08-03-14.
Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Carim Jose Feres.
Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.
Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

06 TC-013503/026/13

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.
Contratada: MTEL Tecnologia Ltda.
Abertura do Certame Licitatório por: Deliberação de Diretoria em 03-01-13
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Manuelito Pereira Magalhães Júnior (Diretor de Gestão Corporativa).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manuelito Pereira Magalhães Júnior (Diretor de Gestão Corporativa) e Osvaldo Antonio Pazianotto (Superintendente de Tecnologia da Informação - CI).
Objeto: Fornecimento de subsistemas de armazenamento de dados, software, módulos, switch, instalação, configuração e demais serviços para atualização tecnológica e expansão do sistema de armazenamento de dados “STORAGE” – Equipamentos Corporativos.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 01-04-13. Valor – R\$14.657.113,82. Acompanhamento da execução contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 29-04-15.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

07 TC-041942/026/13

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: MTEL Tecnologia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manuelito Pereira Magalhães Júnior (Diretor de Gestão Corporativa) e Osvaldo Antonio Pazianotto (Superintendente de Tecnologia da Informação - CI).

Objeto: Aquisição de componentes (hardware, software e serviços de implementação) para atualização/expansão do ambiente de armazenamento de dados, operação assistida, consultoria sob demanda e treinamento nas Data Centers Costa Carvalho e Ponte Pequena.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-013503/026/13).

Contrato celebrado em 13-11-13. Valor – R\$6.192.886,18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 29-04-15.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

08 TC-014303/026/13

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: MC Construções Ltda.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 14-11-12.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Antônio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antônio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente) e Marcos Rodrigues Penido (Diretor Técnico).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para adequação do empreendimento visando à renovação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e revitalização do conjunto, no empreendimento denominado Diadema “D”, no Município de Diadema.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 11-04-13. Valor – R\$3.916.768,00. Recibo de Caução Contratual. Justificativas apresentadas em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 14-05-15.

Advogado(s): Roberto Corrêa de Sampaio (OAB/SP nº 171.669), Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim José Feres

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

09 TC-008580/026/14

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: AGN Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente). Everson Guilherme Grigoletto (Diretor da DR-9), José Carlos Saffi (Diretor Técnico do ST-9) e José Reinaldo Grigoletto (Engenheiro Fiscal).

Objeto: Execução das obras e serviços de pavimentação e melhorias na Vicinal GPI-040, Município de Guapiaçu.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência Pública. Contrato celebrado em 10-02-14.

Valor – R\$4.052.233,27. Termo de Recebimento Provisório de 09-04-15. Termo de Recebimento Definitivo de 27-07-15. Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

10 TC-030605/026/11

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Gabinete do Coordenador – Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico-Social. Responsável(is): Luiz Roberto Barradas Barata (Secretário de Estado da Saúde à época), Nilson Ferraz Paschoa (Secretário Adjunto da Saúde), Leocir Pessini e José Maria dos Santos (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 14-03-12.

Exercício: 2010.

Valor: R\$10.596.389,81.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Acompanha(m): Expediente(s): TC-023955/026/15.
Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.
Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

11 TC-034968/026/10

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Gabinete do Coordenador – Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico-Social.
Responsável(is): Luiz Roberto Barradas Barata (Secretário de Estado da Saúde à época), Nilson Ferraz Paschoa (Secretário Adjunto) e José Maria dos Santos (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 08-11-13.

Exercício: 2009.

Valor: R\$4.335.514,28.

Advogado(s): Tatiana da Silva Pedrosa (OAB/SP nº 293.476), Ângela Tuccio Teixeira (OAB/SP nº 114.240) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Claudia Távora Machado V. Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I. .

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

12 TC-024972/026/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Gabinete do Coordenador – Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico-Social.
Responsável(is): Giovanni Guido Cerri (Secretário de Estado) e Leocir Pessini (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$13.368.746,15.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

13 TC-023596/026/12

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Gabinete do Coordenador – Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico-Social.
Responsável(is): Giovanni Guido Cerri (Secretário de Estado) e Leocir Pessini



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



(Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2011.

Valor: R\$12.884.268,01.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-023961/026/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II. e GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

14 TC-030625/026/15

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Entidade(s) Beneficiária(s): CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro.

Responsável(is): Linamara Rizzo Batistella e Andrew George William Parsons.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2013.

Valor: R\$4.253.698,27.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

15 TC-018126/026/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Entidade(s) Beneficiária(s): CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro.

Responsável(is): Linamara Rizzo Batistella e Andrew George William Parsons.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 30-11-13.

Exercício: 2012.

Valor: R\$2.513.395,45.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

16 TC-000172/003/15

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP – Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP.

Responsável(is): Giovanni Guido Cerri e David Everson Uip (Secretários de Estado da



Saúde), Fernando Ferreira da Costa e José Tadeu Jorge (Reitores).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2013.

Valor: R\$94.590.120,14.

Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

17 TC-000110/026/11

Interessado(s): Fundação Zerbini.

Responsável(is): Erney Felício Plessmann de Camargo e Aloísio Marcel Lewandowski (Diretores Presidentes).

Exercício: 2011. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 06-09-12.

Advogado(s): Roberto Bortman (OAB/SP nº 92.990), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº124.850), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº183.031) e outros.

Acompanha(m): TC-000110/126/11.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

18 TC-000231/714/00

Concedente: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP, antiga Comissão de Serviços Públicos de Energia – CSPE.

Concessionária: Gás Brasileiro Distribuidora S/A.

Responsável(is): José Luiz Lima de Oliveira (Diretor Presidente).

Objeto: Concessão para exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado na área noroeste do Estado de São Paulo.

Em Julgamento: Acompanhamento de concessão do contrato CSPE/02/99, nos termos das Instruções nº01/08.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

19 TC-003410/989/16

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Contratada: BBL Engenharia, Construção e Comercio Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Roberval Tavares de Souza Cargo (Superintendente).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Paulo Massato Yoshimoto Cargo (Diretor Metropolitano).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto Cargo (Diretor Metropolitano) e Roberval Tavares de Souza Cargo (Superintendente).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para controle de pressão com monitoramento remoto, por meio de implantação de válvula redutora de pressão com controle inteligente, nas alças de saídas dos reservatórios da UGR Guarapiranga pertencentes à UNSUL - MS - Diretoria Metropolitana - M.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 01-02-16. Valor – R\$4.790.000,00. Assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 16-04-16.

Advogado(s): Jose Higasi (OAB/SP 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP 291.505) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes

Fiscalizada por: GDF-3 – II.

Fiscalização atual: GDF-7 – I.

Resultado: REGULAR.

20 TC-005463/026/13

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da Universidade de São Paulo – SEF.

Contratada: MPD Engenharia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Antonio Marcos de Aguirra Massola (Superintendente do Espaço Físico).

Objeto: Execução das obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada por preço global, para a construção do Edifício do Conselho Universitário e reforma complementar das alas laterais do edifício da Reitoria da USP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 17-01-13. Valor – R\$22.067.780,39. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo, publicada(s) no D.O.E. de 02-08-13.

Advogado(s): Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750) e Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502).



Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau, Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

21 TC-000431/007/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Caraguatatuba.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Caraguatatuba – Valor R\$687.733,54. Ilha Bela – Valor R\$458.889,59. São Sebastião – Valor R\$923.165,40.

Responsável(is): Edina Paula Roma Teixeira (Dirigente Regional de Ensino), Antonio Carlos Silva, Antonio Luiz Colucci e Ernane Bilotte Primazzi.

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2013.

Valor: R\$2.069.788,53.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale .

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

22 TC-000431/019/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino da Região de Mogi Mirim.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia – Valor R\$204.100,87. Prefeitura Municipal de Amparo - Valor R\$1.435.697,17. Prefeitura Municipal de Conchal - Valor R\$271.511,46. Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - Valor R\$57.318,61. Prefeitura Municipal de Holambra - Valor R\$87.597,40. Prefeitura Municipal de Lindoia - Valor R\$40.997,60. Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - Valor R\$90.328,58. Prefeitura Municipal de Pedreira - Valor R\$1.017.452,30. Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse - Valor R\$116.178,41.

Responsável(is): Elin de Freitas Monte Claro Vasconcellos (Dirigente), Josimeire Ricardo da Rocha e Regina Navas Santos (Supervisores), Martinho Antonio Mariano, Paulo Turato Miotto, Orlando Caleffi Junior, Rafael Otávio Del Judice, Margareti Rose de Oliveira Groot, José Justino Lopes, Carlos Alberto Aparecido de Aguiar, Hamilton Bernardes Junior e Norberto de Olivério Junior (Prefeitos).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2012.

Valor: R\$3.321.182,49.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.



Fiscalizado por: UR-19 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: REGULAR

23 TC-014713/026/16

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - atual
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal e São Luiz do Paraitinga.

Responsável(is): Francisco Vidal Luna (Secretário) e Ana Lucia Bilard Sicherle (Prefeita).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2010.

Valor: R\$1.535.745,64.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizado por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

24 TC-000561/011/16

Órgão Concessor: Secretaria do Estado da Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Wilson Modesto
Pollara (Secretário Adjunto), Valmir Antonio Dornelas e Luiz Fernando Góes Lievana
(Provedores).

Valor: R\$21.346.601,98.

Exercício: 2015.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

RECURSO ORDINÁRIO

25 TC-007968/989/15 (ref. TC-000371/989/14)

Recorrente(s): Fundação de Apoio à Tecnologia – FAT.

Assunto: Admissão de pessoal, por prazo determinado, realizada pela Fundação de
Apoio à Tecnologia - FAT, no exercício de 2012.

Responsável(is): César Silva (Diretor Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no
D.O.E. de 18-09-15, que julgou irregular o ato de admissão de Amilton Oliveira Rosa,
negando seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei
Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rafael Francisco Basso Alves (OAB/SP nº 271.449).



Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO. AFASTANDO UMA DAS RAZÕES DE DECIDIR.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

26 TC-000946/009/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada: A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame: Mario José Pustiglione Junior (Secretário da Administração).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Vitor Lippi (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos para pavimentação de pequeno porte, com fornecimento de mão de obra, transporte, abastecimento, manutenção preventiva e

corretiva, equipamentos de segurança, guarda de equipamentos e operadores devidamente habilitados.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 30-03-11. Valor - R\$1.888.800,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada (s) no D.O.E de 27-08-11 e 08-05-13.

Advogados(s): João Benedito Martins (OAB/SP nº65.529), Elisandra Higino de Moura (OAB/SP nº178.694), Julia Galvão Andersson (OAB/SP nº60.528), Adriana de Oliveira Rosa (OAB/SP nº131.703) e outros.

Fiscalizada por: UR-09-DSF-I.

Fiscalização atual: UR-09-DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

27 TC-000779/007/12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.

Contratada: CTP Construtora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Francisco Pereira de Sousa (Prefeito).

Objeto: Execução de obras de pavimentação e demais serviços preliminares e complementares no Município, com fornecimento de material de primeira qualidade e mão de obra especializada – Lote 2.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 02-07-12. Valor – R\$20.914.949,30. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 15-02-14, 26-11-14 e 09-12-15.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Antonio Luiz Bueno Barbosa (OAB/SP nº 48.678), Eduardo Barbieri (OAB/SP nº 112.954) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

28 TC-000780/007/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.

Contratada: M.W.E. Pavimentação e Construção Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Francisco Pereira de Sousa (Prefeito).

Objeto: Execução de obras de pavimentação e demais serviços preliminares e complementares no Município, com fornecimento de material de primeira qualidade e mão de obra especializada – Lote 1.

Em Julgamento: Contrato celebrado em 27-06-12. Valor – R\$44.416.075,06.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 15-02-14, 26-11-14 e 09-12-15.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Antonio Luiz Bueno Barbosa (OAB/SP nº 48.678), Eduardo Barbieri (OAB/SP nº 112.954) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

29 TC-003812/989/15

Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi.

Contratada: Emprecar Terraplanagem e Construções Ltda. – ME.



Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Leandro Barbareli Furiotti (Superintendente).

Objeto: Substituição de emissário de esgoto em trechos urbanos, próximo a represa municipal.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 11-05-15. Valor – R\$237.990,90.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 04-03-16.

Advogado(s): Danilo Eduardo Melotti (OAB/SP nº 200.329),

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

30 TC-006181/989/15

Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi.

Contratada: Emprecar Terraplanagem e Construções Ltda. – ME.

Autoridade(s) Responsável(is): Leandro Barbareli Furiotti (Superintendente).

Objeto: Substituição de emissário de esgoto em trechos urbanos, próximo a represa municipal.

Em Julgamento: Acompanhamento da execução contratual. Termo de Recebimento Provisório de 05-06-15. Termo de Recebimento Definitivo de 05-07-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 04-03-16.

Advogado(s): Danilo Eduardo Melotti (OAB/SP nº 200.329),

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

31 TC-003043/989/16

Contratante: Câmara Municipal de Guarulhos.

Contratada: Venturini Consultoria, Terceirização e Serviços Ltda. EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jesus Roque Freitas (Presidente da Câmara) e Willians Diniz Rocha Ribeiro (Coordenador Operacional).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza, EPI's, equipamentos e indicar agentes de limpeza uniformizados e capacitados no processo de limpeza.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 26-11-15. Valor – R\$109.495,00.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.



32 TC-003088/989/16

Contratante: Câmara Municipal de Guarulhos.

Contratada: Venturini Consultoria, Terceirização e Serviços Ltda. EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jesus Roque de Freitas (Presidente da Câmara) e Willians Diniz Rocha Ribeiro (Coordenador Operacional).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza, EPI's, equipamentos e indicar agentes de limpeza uniformizados e capacitados no processo de limpeza.

Em Julgamento: Acompanhamento da execução contratual.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

33 TC-003072/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiáí.

Contratada: Sisp Technology S/A.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Humberto Rossi (Secretário Municipal de Recursos Humanos).

Objeto: Aquisição de sistema integrado de recursos humanos e serviços de implantação, atualização, suporte técnico e manutenção, destinado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso V, c.c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 13-06-11. Valor – R\$1.620.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 25-06-16.

Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818).

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

34 TC-010844/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Contratada: Vida Boa Shows e Eventos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fabio Bello de Oliveira (Prefeito).

Objeto: Contratação de serviços artísticos para as festividades do aniversário da cidade, em comemoração aos 159 anos do Município de Ibiúna.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

35 TC-010494/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiúna.



Contratada: Vida Boa Shows e Eventos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fabio Bello de Oliveira (Prefeito).

Objeto: Contratação de serviços artísticos para as festividades do aniversário da cidade, em comemoração aos 159 anos do Município de Ibiúna.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 07-03-16. Valor – R\$150.000,00.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

36 TC-000449/010/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Limeira.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira.

Responsável(is): Silvio Félix da Silva e Orlando José Zovico (Prefeitos) e Antônio Eduardo Francisco (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 18-07-13.

Exercício: 2012.

Valor: R\$5.363.718,92.

Advogado(s): Rivanildo Pereira Diniz (OAB/SP nº 328.914), Andressa Degaspari Camilo Zabin (OAB/SP nº 164.306), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

37 TC-000912/007/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Comunidade Cristã de Ação Social – COMAS.

Responsável(is): Luís Carlos de Lima (Secretário de Educação) e Joás Garcia Moreno Sanches (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor: R\$928.790,29.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.



Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

38 TC-002309/026/12

Câmara Municipal: Barueri.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Josué Pereira Silva.

Advogado(s): Romildo Andrade de Souza Junior (OAB/SP nº 146.539) e outros.

Acompanha(m): TC-002309/126/12 e Expediente(s): TC-016211/026/13.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULARES. DETERMINADO RECOLHIMENTO DE VALORES E CIÊNCIA AO MPE.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

39 TC-002291/026/15

Prefeitura Municipal: Araçoiaba da Serra.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Mara Lúcia Ferreira de Melo.

Advogado(s): André Navarro (OAB/SP nº 158.924), Rosângela Guimarães Silva Maluf (OAB/SP nº 165.049) e outros.

Acompanha(m): TC-002291/126/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

40 TC-002311/026/15

Prefeitura Municipal: Cananéia.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Pedro Ferreira Dias Filho.

Advogado(s): Marcelo Rosa (OAB/SP nº 119.156).

Acompanha(m): TC-002311/126/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.



RECURSO ORDINÁRIO

41 TC-001773/010/10

Recorrente(s): Carlos César Tamiazo - Ex-Prefeito Municipal de Cordeirópolis.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis à APM da EMEIEF Maria Stocco, no exercício de 2009.

Responsável(is): Carlos Cezar Tamiazo (Prefeito à época).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 21-07-15, que julgou irregulares as prestações de contas dos recursos repassados, conforme artigo 33, inciso III, c.c. o artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a Beneficiária a não receber novos repasses, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogados(s): Milene Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP 231.319), Júlio César Machado (OAB/SP nº330.136) e outros.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

42 TC-002215/989/15 (ref. TC-002696/989/13)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Santa Adélia.

Assunto: Admissão de pessoal por prazo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Adélia, no exercício de 2012.

Responsável(is): Marcelo Herculim (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 26-03-15, que julgou ilegais os atos de admissão, negando seus registros, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, Advogado(s): Juliana Aranha (OAB/SP nº 326.807) e outros.

Procuradora(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

43 TC-000979/010/06

Contratante: DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro.

Contratada: CEBI – Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Celso Cresta (Superintendente).

Objeto: Fornecimento de um Sistema Integrado de Processamento de Dados com Banco de Dados Relacional (Oracle Standart Edition 9.i Release 2) com linguagem de programação visual (4ª Geração).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Em Julgamento: Renovações Contratuais 02-01-07 e 02-01-08. Termo Aditivo celebrado em 03-04-07.

Advogado(s): Wilton Luís da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Rubens Catirce Júnior (OAB/SP nº 316.306), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Felipe Carvalho de Oliveira Lima (OAB/SP nº 280.437) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

44 TC-033532/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Tecipar Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Rubens Furlan (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rubens Furlan (Prefeito), Tatu Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos) e José Tadeu dos Santos (Secretário de Projetos e Construções).

Objeto: Prestação de serviços de saneamento ambiental, constituídos de tratamento da disposição de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, em aterro próprio e licenciado pela CETESB, localizado em Santana do Parnaíba.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 02-03-06. Valor – R\$744.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 18-01-14 e 10-12-14.

Advogado(s): Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Marcelo de Araujo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II e GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.

45 TC-005100/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Tecipar Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Rubens Furlan (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rubens Furlan (Prefeito), Tatu Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos) e José Tadeu dos Santos (Secretário de Projetos e Construções).

Objeto: Prestação de serviços de saneamento ambiental, constituídos de tratamento da disposição de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, em aterro próprio e licenciado pela CETESB, localizado em Santana do Parnaíba.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 31-01-05. Valor – R\$1.488.000,00.



Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 18-01-14 e 10-12-14.

Advogado(s): Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Marcelo de Araujo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.

46 TC-031418/026/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Tecipar Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Rubens Furlan (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rubens Furlan (Prefeito), Tatu Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos) e José Tadeu dos Santos (Secretário de Projetos e Construções).

Objeto: Prestação de serviços de saneamento ambiental, constituídos de tratamento da disposição de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, em aterro próprio e licenciado pela CETESB, localizado em Santana do Parnaíba.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 02-09-05. Valor – R\$1.488.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 18-01-14 e 10-12-14.

Advogado(s): Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Marcelo de Araujo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.

47 TC-001666/002/10

Contratante: Prefeitura do Município de Agudos.

Contratada: Planencap Comercial Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Everton Octaviani (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de mão de obra e materiais para construção de creche de 415,47 m² de área construída no Parque Pampulha.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 22-09-09. Valor – R\$452.814,00. Termo de Aditamento celebrado em 11-02-10. Justificativas

apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 04-06-11 e 29-04-15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Acompanha(m): TC-014113/026/09.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

48 TC-002491/003/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Vinhedo.

Contratada: Multiway Comércio e Representações Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Ordenador(es) da Despesa(s): Milton Álvaro Serafim (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Milton Álvaro Serafim (Prefeito), José Pedro Cahum (Secretário de Administração) e Antonio Luiz Falsarella (Secretário de Transporte e Segurança).

Objeto: Aquisição de solução integrada de software visando à implementação de política preventiva na área de segurança pública no âmbito do município.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 22-10-10. Valor – R\$1.598.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 21-03-12 e 24-07-14.

Advogado(s): Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 263.565), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.

49 TC-000266/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada: Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Cleide Bauab Eid Bochixio (Secretária de Educação) e Nilson Bonome (Secretário de Governo).

Autoridade(s) que firmou(aram) o Instrumento(s): Cleide Bauab Eid Bochixio (Secretária de Educação).

Objeto: Fornecimento de livros e materiais didáticos do “Projeto Menteinovadora”, destinados às Creches e EMEIEFS da Secretaria de Educação no Município de Santo André.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores). Contrato celebrado em 29-12-11. Valor –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



R\$2.677.252,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, publicada (s) no D.O.E de 19-05-12.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

50 TC-001006/010/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhembi.

Contratada: Auto Posto Navegantes Anhembi Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ruy Ferreira de Souza (Prefeito)

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol hidratado, gasolina comum e óleo diesel).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 23-07-12. Valor – R\$2.815.453,92. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 29-04-15.

Advogado(s): Luciano César de Toledo (OAB/SP nº 312.145).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

51 TC-004046/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Contratada: Entrelinhas Publicidade Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Tadeu Pereira (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicidade.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 20-12-11. Valor – R\$1.992.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 26-10-12.

Advogado(s): Gustavo Imperato Ferreira (OAB/SP nº 222.688) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



52 TC-025445/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Construtora OAS Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Marques Luiz Neto (Secretário de Obras).

Objeto: Execução das obras e projetos executivos para implantação do sistema de drenagem, captação, reservação e extravazão das Bacias dos Córregos Japoneses e Cubas no Município de Guarulhos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 26-04-12. Valor – R\$7.363.355,41. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 20-07-13.

Advogado(s): Paulo Sergio Paes (OAB/SP nº 80.138), Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446), Edgard Hermelino Leite Junior (OAB/SP nº 92.114), Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP nº 234.412), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.

53 TC-035308/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Telefônica Brasil S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação:: Vitor K. Almeida Santos (Secretário de Administração e Modernização).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Hélio Donizete Arantes (Chefe de Gabinete do Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços técnicos de comunicação multisserviço, utilizando tecnologia de rede VPN IP/MPLS.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 30-08-12. Valor – R\$3.546.456,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 06-03-13.

Advogado(s): Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



54 TC-000372/020/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Mongaguá.

Contratada: Termaq - Terraplenagem, Construção Civil e Escavações Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Paulo Wiazowski Filho (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Wiazowski Filho (Prefeito), Edno Tamagnini (Diretor Municipal de Engenharia), Luciana Trizzini Refundini e Marcelo Ronaldo Cadenazzi Galvão (Diretores Municipais de Cultura e Turismo).

Objeto: Conclusão do espaço turístico da juventude, sito à Avenida Belo Horizonte, s/nº, no bairro Vila Atlântica - Mongaguá - SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 21-06-10. Valor – R\$910.921,66. Termos Aditivos celebrados em 06-01-11, 21-02-11, 22-07-11, 12-08-11, 15-09-11, 20-12-11, 16-02-12 e 15-05-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 26-03-15.

Advogado(s): Wilson Capatto Júnior (OAB/SP nº 299.764), André Figueiras Noschese Guerato (OAB/SP nº 147.963), Soraia Silvia Fernandez Prado (OAB/SP nº 198.868), Tereza Ferreira Alves Novaes (OAB/SP nº 332.333) e outros.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.

55 TC-000560/003/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Contratada: Indaiá Indústria, Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nuncio Lobo da Costa (Secretário Municipal de Administração).

Objeto: Registro de preços para aquisição de carneiras de concreto para uso no Cemitério Parque Indaiás.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 07-12-11. Valor – R\$755.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 24-04-15.

Advogado(s): Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.



56 TC-002055/003/14

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Conveniada: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Bigardi (Prefeito), Gerson Vilhena Pereira Filho (Secretário Municipal de Saúde) e Américo Lega.

Objeto: Operacionalização e execução Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Serviço de Atendimento Especial e Crônicos (SAEC).

Em Julgamento: Convênio firmado em 29-08-14. Valor – R\$16.196.436,25.

Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818).

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

57 TC-000222/007/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Sebastianense de Promoção Social.

Responsável(is): Ernane Bilotte Primazzi (Prefeito) e Sandra Regina Conceição da Costa (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Olavo Silva Júnior e Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 04-09-14.

Exercício: 2009.

Valor: R\$858.929,47.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Carolina Elena de Melo e Souza Malta Moreira (OAB/SP nº 180.710), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

58 TC-002427/026/15

Prefeitura Municipal: Rancharia.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Marcos Slobodticov.

Advogado(s): Flavio Ulisses Mariúba de Oliveira (OAB/SP nº 199.185), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.



Acompanha(m): TC-002427/126/15 e Expediente(s): TC-000359/005/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL. DETERMINADA FORMAÇÃO DE AUTOS PRÓPRIOS E APARTADOS..

59 TC-002440/026/15

Prefeitura Municipal: Santa Cruz do Rio Pardo.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Otacílio Parras Assis.

Acompanha(m): TC-002440/126/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

60 TC-002653/026/15

Prefeitura Municipal: Tapiratiba.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Luiz Antonio Peres.

Acompanha(m): TC-002653/126/15 e Expediente(s): TC-034359/026/15, TC-034530/026/15, TC-006599/026/16, TC-013154/026/16.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES. FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

REPRESENTAÇÃO

61 TC-000490/014/12

Representante(s): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Responsável(is): João Paulo Ismael e Ana Cristina Machado Cesar (Prefeitos à época).

Assunto: Possíveis irregularidades em convênios firmados pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão com verbas repassadas à Comissão Gestora de Eventos Temporários e Empreendimentos - COGETE. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 27-10-12 e 14-11-13.



Advogado(s): Carlos Eduardo Pereira Assaf (OAB/SP nº 102.259).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

62 TC-002725/989/15

Representante(s): INJEX Indústrias Cirúrgicas Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Orlandia.

Responsável(is): Waldemar Graner Filho (Secretário de Saúde).

Assunto: Possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 24/2015, realizada pela Prefeitura Municipal de Orlandia, objetivando o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de tiras reagentes para verificação de glicemia capilar para Secretaria Municipal da Saúde. Assinatura(s) de prazo, pela Substituta de Conselheiro Auditor Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 19-11-15.

Advogado(s): Vânia de Fátima Soares da Costa Pinheiro (OAB/SP nº 202.883), Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-I.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

63 TC-006838/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Orlandia.

Contratada: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Waldemar Graner Filho (Secretário de Saúde).

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de tiras reagentes para verificação de glicemia capilar para a Secretaria Municipal de Saúde.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 01-06-15.

Nota de Empenho nº 6535 de 13-07-15 - Valor- R\$24.500,00. Assinatura(s) de prazo, pelos Substitutos de Conselheiro Auditores Samy Wurman e Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 03-10-15 e 19-11-15.

Advogado(s): Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735) Caroline Brossa Barros (OAB/SP nº 301.053), Eduardo Imada Bracco (OAB/SP nº 312.204) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



64 TC-013550/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Orlândia.

Contratada: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Waldemar Graner Filho (Secretário de Saúde).

Objeto: Aquisição de 12.800 tiras reagentes para verificação de glicemia capilar para a Secretaria Municipal de Saúde.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 01-06-15 (analisadas no TC-006838/989/15). Ordem de Fornecimento nº 10.424. Nota de Empenho nº 1148 de 15-02-16 - Valor- R\$4.480,00. Assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 15-09-16.

Advogado(s): Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735) Caroline Brossa Barros (OAB/SP nº 301.053), Eduardo Imada Bracco (OAB/SP nº 312.204) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

65 TC-013551/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Orlândia.

Contratada: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Waldemar Graner Filho (Secretário de Saúde).

Objeto: Aquisição de 50.000 tiras reagentes para verificação de glicemia capilar para a Secretaria Municipal de Saúde.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 01-06-15 (analisadas no TC-006838/989/15). Ordem de Fornecimento nº 12.169. Nota de Empenho nº 4215 de 10-05-16 – Valor - R\$17.500,00. Assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 15-09-16.

Advogado(s): Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735) Caroline Brossa Barros (OAB/SP nº 301.053), Eduardo Imada Bracco (OAB/SP nº 312.204) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

66 TC-027508/026/10

Representante(s): Wilton Luis da Silva Gomes.

Representado(s): Câmara Municipal de Taubaté.



Responsável(is): Henrique Nunes e Jeferson Campos (Presidentes).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na Concorrência nº 01-A-10, realizada pela Câmara Municipal de Taubaté, visando a qualificação, seleção e contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços publicitários, de divulgação, comunicação e marketing. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 28-11-14.

Advogado(s): Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788).

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: PROCEDENTE

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

67 TC-000254/014/11

Contratante: Câmara Municipal de Taubaté.

Contratada: Empresa Regional - Propaganda e Marketing Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Henrique Nunes (Presidente).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Jeferson Campos (Presidente).

Objeto: Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços publicitários, de divulgação, comunicação e marketing.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 28-02-11. Valor – R\$550.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 01-06-11 e 28-11-14.

Advogado(s): Heitor Camargo Barbosa (OAB/SP nº 292.770).

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

68 TC-013572/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Contratada: Trivale Administração Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Mary Creusa Fornari Marinho (Secretária Municipal de Gestão de Pessoas).

Objeto: Fornecimento de cartão-alimentação e gestão de convênios em forma de cartão magnético (cartões distintos - alimentação e convênio).

Em Julgamento: Termo de Rerratificação de 22-08-15. Assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 23-09-16 .

Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818) e outros.



Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

69 TC-002210/003/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Contratada: Instituto Labor & Vita.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação, Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Mário Celso Heins (Prefeito).

Objeto: Atuar em parceria com a Prefeitura para promover a criação de oportunidades de trabalho, emprego e renda para os jovens em situação de maior vulnerabilidade frente ao mundo de trabalho, por meio da qualificação socioprofissional com vistas à inserção na atividade produtiva, incluindo a contratação de 2 Coordenadores Pedagógicos, 2 Coordenadores de Monitoramento, 2 Coordenadores de Inserção e 3 Assistentes Pedagógicos.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 25-08-10. Valor – R\$2.958.740,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Pedro Arnaldo Fornacialli e Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 24-11-10, 20-08-13 e 14-03-14.

Advogado(s): Jairo Josef Camargo Neves (OAB/SP nº 287.344), Felipe Carvalho de Oliveira Lima (OAB/SP nº 280.437) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

70 TC-013436/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: Radial Transporte Coletivo Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Fumio Tokuzumi (Prefeito).

Objeto: Aquisição de 2.375.890 créditos eletrônicos, destinados aos estudantes participantes do Programa "Passe Livre Estudantil", pelo período de 12 meses.

Em Julgamento: Termo de Prorrogação celebrado em 21-03-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 01-06-16.

Advogado(s): Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

71 TC-039373/026/13



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Contratante: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Contratada: Terracom Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Maria Antonieta de Brito (Prefeita).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Carlos Alberto Soares de Souza (Secretário Municipal de Habitação).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Antonieta de Brito (Prefeita) e Carlos Alberto Soares de Souza (Secretário Municipal de Habitação).

Objeto: Execução das obras e serviços de implantação de infraestrutura e urbanização no Projeto Enseada – PAC-2.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 14-10-13. Valor – R\$33.455.495,75. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 27-02-14, 21-05-15 e 11-02-16.

Advogado(s): Kátia Borges Varjão (OAB/SP nº 307.722), Eliane Santos Barros e Silva (OAB/SP nº 110.664) e Leandro Matsumota (OAB/SP nº 229.491).

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

72 TC-000317/014/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Contratada: Panamby Construções & Transportes Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e

que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Cristina Machado César (Prefeita).

Objeto: Contratação em caráter emergencial, do transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar e comercial, de varrição de praças e logradouros, produzidos no Município de Campos do Jordão.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 13-09-11. Valor – R\$1.518.000,00.

Termo de Rescisão. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Substitutos de Conselheiro Auditores Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 07-07-15 e 07-04-16.

Advogado(s): José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP 361.634), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP 191.573), Antonio Sergio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Flavio Poyares Baptista (OAB/SP nº 244.448) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDO O TERMO DE RESCISÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



73 TC-000318/014/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Contratada: Panamy Construções & Transportes Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Cristina Machado César (Prefeita).

Objeto: Contratação em caráter emergencial, do transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar e comercial, de varrição de praças e logradouros, produzidos no Município de Campos do Jordão.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 11-03-11. Valor – R\$1.518.000,00.

Termo de Rescisão. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Substitutos de Conselheiro Auditores Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 07-07-15 e 07-04-16.

Advogado(s): José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP 361.634), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP 191.573), Antonio Sergio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Flavio Poyares Baptista (OAB/SP nº 244.448) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDO O TERMO DE RESCISÃO.

74 TC-000170/016/11

Conveniente: Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

Conveniada: Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nilton Soares de Lima (Conselho Municipal de Saúde) e Julio Fernando Galvão Dias (Prefeito).

Objeto: Execução do Programa de Saúde da Família – PSF, visando atender à população do Município de Capão Bonito, em conformidade com o plano de trabalho.

Em Julgamento: Convênio firmado em 17-02-11. Valor – R\$5.280.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 20-05-11.

Advogado(s): João Carlos Martins Souto (OAB/SP nº 103.480), Marcia Marta de Oliveira Moriy (OAB/SP nº 135.732) e outros.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. IMPEDIDO O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI.

75 TC-001160/001/92

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Contratada: Construtora OAS Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Domingos Martin Andorfato, Germínia Dolce Venturolli, Jorge Maluly Neto, Marilene Magri Marques e Aparecido



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Sério da Silva (Prefeitos), Luiz Galvão Chaim, Sérgio Alves Pinto, Eduardo Ferreira Mendes (Secretários de Administração), Ernesto Tadeu Capela Consoni e Edson de Paula (Secretários de Planejamento), Valter Tinti, João Alves, Flávio Antonio Pandini, Sérgio Caputi de Silos e Evandro da Silva (Secretários de Negócios Jurídicos), Dirceu Pace (Chefe dos Serviços de Projetos Especificações e Orçamento), Juvêncio Dias Gomes (Secretário de Governo e Gestão), Dalva Salviano de Souza Leite e Márcio Chaves Pires (Secretária de Governo e Gestão Estratégica), Denise Carvalho Schneider (Secretária de Planejamento e Habitação), Ederson da Silva (Secretário de Planejamento Urbano e Habitação), José Luis Rovedilho (Secretário da Fazenda) e Urbano de Melo Neto (Fiscal da Obra).

Objeto: Execução de obras de drenagem urbana na Bacia do Córrego Machado de Mello, no município de Araçatuba.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 22-12-94, 30-11-95, 02-09-96, 14-01-98, 02-08-06, 28-04-08, 30-12-08, 05-08-09, 24-03-10, 30-03-11, 06-09-11, 12-03-12 e 20-06-12. Termos de Recebimento Provisório celebrados em 03-12-93, 23-10-96 e 21-07-98. Termo de Aceitação Definitiva da Obra celebrados em 14-12-93. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 15-03-99. Termo de Conclusão Parcial de Obra celebrado em 31-05-07. Termos de Recebimento Provisório Parcial de Obra celebrados em 06-07-07 e 23-04-09. Termos de Recebimento Definitivo Parcial de Obra celebrados em 18-10-07, 26-08-09 e 21-10-10. Certidão de Conclusão de Obra celebrada em 27-03-09. Termo de Recebimento Provisório de Etapa de Obra celebrado em 06-07-10. Termo de Recebimento Provisório de Parcial de Etapa de Obra celebrado em 06-07-10. Termo de Rescisão celebrado em 16-08-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 01-11-06, 05-12-07, 31-10-08, 10-04-14 e 30-06-16.

Advogado(s): Cléber Serafim dos Santos (OAB/SP nº 136.518), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Percival José Bariani Júnior (OAB/SP nº 252.566), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Renata dos Santos Melo (OAB/SP nº 246.052), Jorge Luiz Morales (OAB/SP nº 225.463)

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: REGULAR O SEGUNDO TERMO ADITIVO E IRREGULARES OS DEMAIS.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

76 TC-017538/989/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Entidade(s) Beneficiária(s): Lar Vicente – Valor – R\$747.518,62. Associação Bastianense de Promoção Social - Valor – R\$1.160.603,14. Associação Berçário Santana – Valor R\$662.112,18.

Responsável(is): Ernane Bilotte Primazzi (Prefeito), Adailton Sila Lopes, Ubirajara do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Nascimento e Adalbertina Brasil dos Santos.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor: R\$2.570.233,94.

Fiscalizado por: UR-7 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

77 TC-001717/002/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista.

Entidade(s) Beneficiária(s): Ação da Cidadania Contra a Fome e a Miséria e pela Vida –

R\$60.125,85. Associação Beneficente Hospital Nossa Senhora da Piedade –

R\$1.939.570,50. Associação da Mulher Unimed de Lençóis Paulista – R\$18.003,69.

Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria – Lar da

Criança “Dona Angelina Zillo” – R\$82.500,00. Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais de Lençóis Paulista – R\$609.156,86. Associação dos Deficientes Físicos de

Lençóis Paulista – ADEFILP – R\$66.000,00. Associação Nossa Senhora da Piedade –

R\$60.000,00. Associação Protetora Amigos dos Animais – R\$20.000,00. Associação

Rural de Lençóis Paulista – R\$68.000,00. Associação Shorin Ryu de Karatê Samuray –

R\$7.800,00. Congregação das Irmãs das Anciãs Desamparados – “Lar Nossa

Senhora dos Desamparados” – R\$216.000,00. Legião Feminina de Lençóis Paulista –

R\$130.000,00. Legião Mirim de Lençóis Paulista – R\$130.000,00. Liga Lençoense de

Futebol Amador – L.L.F.A. – R\$134.301,35. Organização Cristã de Ação Social –

R\$321.620,62. Rede de Combate ao Câncer de Lençóis Paulista – R\$68.000,00.

Sociedade Esportiva Alfredo Guedes – R\$7.000,00. Instituto Soma – R\$34.797,50.

Responsável(is): Izabel Cristina Campanari Lorenzetti (Prefeita), Ivens José Casali, Vera

Catharina Covre, Maria Elza Lima, Sonia Aparecida Martins Bento da Silva, Antonio

Carlos Taioque, Germano Zimmerman, Tania Maria Mazetto, José Ulysses dos Santos,

Edilson Aroca, Maria Carmem Garcia Vela, Ronaldo Luiz Conti, Maria de Lourdes Sasso

Silva, Edo Mário de Santis, Anaísa Basili Abade, Luiz Eduardo Conti, Odette Moreira

Cruz Pietraroia, Wanderlei Barbosa e José Cabral (Dirigentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$3.972.876,37.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

78 TC-001880/009/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Tapiraí.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tapiraí.

Responsável(is): Alvinho Guilherme Marzeuski (Prefeito), Matheus Ricciardi (Dirigente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.



Exercício: 2012.
Valor: R\$1.478.656,76.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.
Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

79 TC-000950/026/15
Câmara Municipal: Aguaí.
Exercício: 2015.
Presidente(s) da Câmara: Izaías Pedro da Silva.
Acompanha(m): TC-000950/126/15.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.
Resultado: REGULARES.

80 TC-001061/026/15
Câmara Municipal: Paraíso.
Exercício: 2015.
Presidente(s) da Câmara: Paulo Sérgio Buriosi.
Acompanha(m): TC-001061/126/15.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.
Resultado: REGULARES.

81 TC-001159/026/15
Câmara Municipal: Mesópolis.
Exercício: 2015.
Presidente(s) da Câmara: Elton Aparecido Silva Milani.
Acompanha(m): TC-001159/126/15.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.
Resultado: REGULARES.

82 TC-002554/026/12
Câmara Municipal: Ituverava.
Exercício: 2012.
Presidente(s) da Câmara: João Batista Nogueira.



Acompanha(m): TC-002554/126/12 e Expediente(s): TC-041814/026/13.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULARES. DETERMINADA DEVOLUÇÃO DE VALORES.

83 TC-000803/026/15

Câmara Municipal: Dracena.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Francisco Eduardo Aniceto Rossi.

Acompanha(m): TC-000803/126/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM DETERMINAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

84 TC-002464/026/15

Prefeitura Municipal: Teodoro Sampaio.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Ailton César Herling.

Acompanha(m): TC-002464/126/15 e Expediente(s): TC-038211/026/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

85 TC-002458/026/15

Prefeitura Municipal: Taguaí.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Luiz Gonzaga Lança.

Acompanha(m): TC-002458/126/15.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

86 TC-002651/026/15

Prefeitura Municipal: Tambaú.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Roni Donizeti Astorfo.

Acompanha(m): TC-002651/126/15.



Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

87 TC-002124/026/15

Prefeitura Municipal: Buritama.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Izair dos Santos Teixeira.

Acompanha(m): TC-002124/126/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL. DETERMINADA FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS.

88 TC-002505/026/15

Prefeitura Municipal: Cândido Rodrigues.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Antonio Cláudio Falchi.

Acompanha(m): TC-002505/126/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

89 TC-000291/026/14

Embargante(s): Vinicius Almeida Camarinha - Prefeito e Prefeitura Municipal de Marília.

Assunto: Contas anuais da Prefeitura Municipal de Marília, relativas ao exercício de 2014.

Responsável(is): Vinicius Almeida Camarinha (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do parecer desfavorável à aprovação das contas emitido pela E. Segunda Câmara. Parecer publicado no D.O.E. de 21-12-16.

Advogado(s): Ronaldo Sérgio Duarte (OAB/SP nº 128.639) e outros.

Acompanha(m): TC-000291/126/14 e Expediente(s): TC-019351/026/14, TC-019168/026/15 e TC-040655/026/14.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



RECURSO ORDINÁRIO

90 TC-800233/622/08

Recorrente(s): Hamilton Falvo - Ex-Prefeito Municipal de Motuca.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Motuca, acerca de pagamentos irregulares de gratificação por assiduidade, aviso prévio e horas extras, no exercício de 2008.

Responsável(is): Hamilton Falvo (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 30-07-13, julgou regulares as despesas de gratificação por assiduidade e as horas extras realizadas, porém, julgou irregulares as despesas a título de aviso prévio, determinando o ressarcimento das importâncias pagas indevidamente aos ocupantes de cargo em comissão, senhores Augusto Celso Mestre, Antonio Nelson Scopelli, Rosires Rateiro Saavedra e Sizue Kanesawa, com a devida atualização monetária, acionando o disposto no artigo 33, inciso III, “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, c.c. o artigo 36 do citado diploma legal, aplicando multa no valor de 200 UFESP’s ao responsável, Hamilton Falvo, conforme inciso II do artigo 104 da Lei Orgânica deste Tribunal.

Advogado(s): Paulo Roberto Ciofi (OAB/SP nº176.298) e outros.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

91 TC-000879/006/10

Recorrente(s): Nério Garcia Costa - Ex-Prefeito Municipal de Sertãozinho.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho ao Grêmio Desportivo de Sertãozinho, no exercício de 2009.

Responsável(is): Nério Garcia da Costa (Prefeito à época).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-07-15, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. o artigo 36, parágrafo único, ambos, da Lei Complementar nº709/93, condenando o responsável à devolução dos valores repassados, aplicando, ainda, multa no valor de 200 UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogados(s): Flávia Maria Palavéri Machado (OAB/SP 137.889), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº238.056) e outros.

Acompanha(s): Expediente(s): TC-001007/006/13.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. AINDA EM PRELIMINAR DETERMINADA A ANULAÇÃO DA DECISÃO.

92 TC-012806/026/10

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Campinas.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Campinas ao Instituto Jerusalém do Brasil, nos exercícios de 2007 e 2008.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Responsável(is): Hélio de Oliveira Santos (Prefeito à época) e Ali El-Khatib (Superintende).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-06-15, que julgou irregular o repasse, a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, condenando o Instituto Jerusalém do Brasil à devolução do valor recebido, devidamente corrigido, nos termos do artigo 36, do mesmo diploma legal, ficando, até o efetivo recolhimento, proibido de receber novos benefícios, na forma do disposto no artigo 103 da referida Lei.

Advogados(s): Ana Paula Leopardi Mello Bacchi Berenguel – (OAB/SP 151.338), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº177.566) Mario Orlando Galves de Carvalho (OAB/SP nº 73.863), Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº150.031), Paulo Francisco Rellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532) e outros.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

93 TC-000714/026/11

Recorrente(s): Carlos Nelson Bueno - Ex-Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril” e Antônio Hélio Nicolai - Ex-Prefeito Municipal de Itapira.

Assunto: Balanço geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”, relativas ao exercício de 2011.

Responsável(is): Carlos Nelson Bueno e Antonio Hélio Nicolai (Presidentes).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 19-11-15, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº709/93, aplicando aos responsáveis multas individuais no valor de 200 UFESP’s e 50 UFESP’, respectivamente, nos termos do artigo 104, inciso I, do referido Diploma Legal.

Acompanha(m): TC-000714/126/11.

Advogado(s): Valéria Small (OAB/SP nº330.890), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº109.013), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº331.745), Rodrigo Sponteadou Fazan (OAB/SP nº 342.542), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº247.092), Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.225), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº262.845) e outros.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

SDG-1, 21 de fevereiro de 2017



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL